



TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAÇÃO DE COBERTURAS PARA A 70ª FEIRA DO LIVRO DE PORTO ALEGRE

Objeto

Contratação de empresa especializada para locação de estrutura metálica com cobertura em lona.

Descrição do Serviço

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação (inclusa montagem, desmontagem, material e transporte) de 43 (quarenta e três) coberturas para os espaços da programação da 70ª Feira do Livro de Porto Alegre, totalizando 3.125m², a ser realizada na Praça da Alfândega, bairro Centro Histórico. Tempo estimado de locação de 46 (quarenta e seis) dias (10.10.2024 a 24.11.2024).

Descrição das coberturas e especificações técnicas:

26 (vinte e seis) coberturas tipo pirâmide medindo 10x10m cada;

04 (quatro) coberturas tipo pirâmide medindo 10x05m cada e

13 (treze) coberturas tipo pirâmide medindo 05x05m cada.

Todas com estrutura metálica, dotada com calhas metálicas, cobertura em lona leitosa devidamente estabilizada com cabos de aço encapados com fixação no piso com ponteira metálicas ou com contrapesos apropriados, devidamente estabilizado e aterrado, com fechamentos laterais em lona cristal.

Período da prestação do serviço: A empresa deverá iniciar a montagem das coberturas a partir de 10.10.2024 e finalizar até 20.10.2024, no horário das 8 às 20h. Após o término da Feira em 20.11.2024, deverá finalizar a desmontagem e a retirada da estrutura até 24.11.2024. O Eng. Eduardo/Câmara do Livro (51 98419-0529) deverá ser contatado para o acerto do cronograma.

Período da Feira: 01 a 20.11.2024.

Justificativa

A contratação de empresa para realizar serviço de cobertura de lona na Praça da Alfândega, onde ocorre a 70ª Feira do Livro de Porto Alegre, é necessária para a proteção de estandes e frequentadores, além do que historicamente chove em vários dias do período do evento e, sem esta proteção, os livros expostos nas bancas dos livreiros se danificariam e o público e, consequentemente, as vendas, diminuiriam drasticamente. A Feira do Livro de Porto Alegre é o evento mais antigo do gênero realizado de forma contínua no País. Em 2006, recebeu a medalha da Ordem do Mérito Cultural, da Presidência da República, que a reconheceu como um dos mais importantes eventos culturais do Brasil. Um ano antes, havia sido declarada bem do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado e, em 2010, foi o primeiro bem registrado, pela Prefeitura de Porto Alegre, como integrante do Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial da cidade. Pesquisas de perfil do público realizadas apontam que cerca de 20% dos visitantes da Feira provêm de outras localidades, o que a torna, também, uma importante atração turística.

Obrigações da Contratada

- É da Contratada a responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;
- A empresa Contratada deve permitir o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da mandatária e do apoiador técnico, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

- Prestar os serviços de forma eficiente, em conformidade com o previsto no presente Termo de Referência;
- Os serviços contemplam o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução integral da atividade;
- Garantir os serviços prestados, obrigando-se a reparar ou substituir quaisquer peças ou unidades que venham a apresentar defeitos durante o evento, sem qualquer ônus adicional;
- O serviço deverá ser executado em conformidade com as especificações para serviços dessa natureza, obedecendo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- A Contratada deverá prestar, durante a execução do serviço, toda a assistência técnica- administrativa, mantendo limpo o local do serviço, prover equipamentos e materiais necessários à sua perfeita execução, a qual deve ser desenvolvida com segurança, qualidade e dentro do prazo estabelecido;
- Atender as normas de Segurança do Trabalho, providenciando todos os equipamentos de segurança necessários a execução dos serviços, de acordo com a Norma Regulamentadora NR- 10 (Segurança em instalações e serviços de eletricidade) e Norma Regulamentadora NR-26 (Sinalização de segurança), do Ministério do Trabalho;
- Em caso de dano patrimonial, a Contratada se responsabilizará pelo conserto de avarias, sendo tal reparo a ser executado por meio de contratação especializada a ser sugerida pela Contratante;
- Providenciar a ART do projeto de execução com a indicação de profissional técnico habilitado e
- A Contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente serviço similar em eventos do mesmo porte. O atestado deverá conter o endereço, o período e o nome do evento/serviço.

Obrigações e responsabilidades da Contratante

- Efetuar o pagamento após a conclusão e aceite dos serviços executados e da apresentação da Nota Fiscal;
- Fiscalizar a qualidade dos serviços prestados e
- Notificar a Contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Observação

Conforme as 'Orientações Para Aceite do Processo Licitatório' do Ministério anexadas ao edital, na fase de Habilitação será realizada consulta do fornecedor classificado junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNI/CNJ, além de outros procedimentos indicados, que terão caráter eliminatório. Deverá ser comprovada a publicação do aviso do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); do aviso do edital no Diário Oficial da União, do Estado e do Município; (o documento deverá estar legível e com página inteira (sugerimos baixar ou imprimir em PDF diretamente da página web) e do aviso do edital em sítio eletrônico oficial do órgão (facultada se a licitação observar a nova lei de licitação nº 14.133/2021).

Repassa de recursos aprovado no convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul e o Ministério da Cultura/Secretaria de Formação, Livro e Leitura, Convênio TransfereGov.Br nº 942536/2023, Proposta 008595/2023, Meta 1 – Serviço de locação.

Disposições Finais

Os casos omissos relativos à execução do objeto do presente Termo de Referência serão resolvidos pelas partes, com estrita observância das legislações vigentes.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO III
MAPA DA 70ª FEIRA DO LIVRO DE PORTO ALEGRE

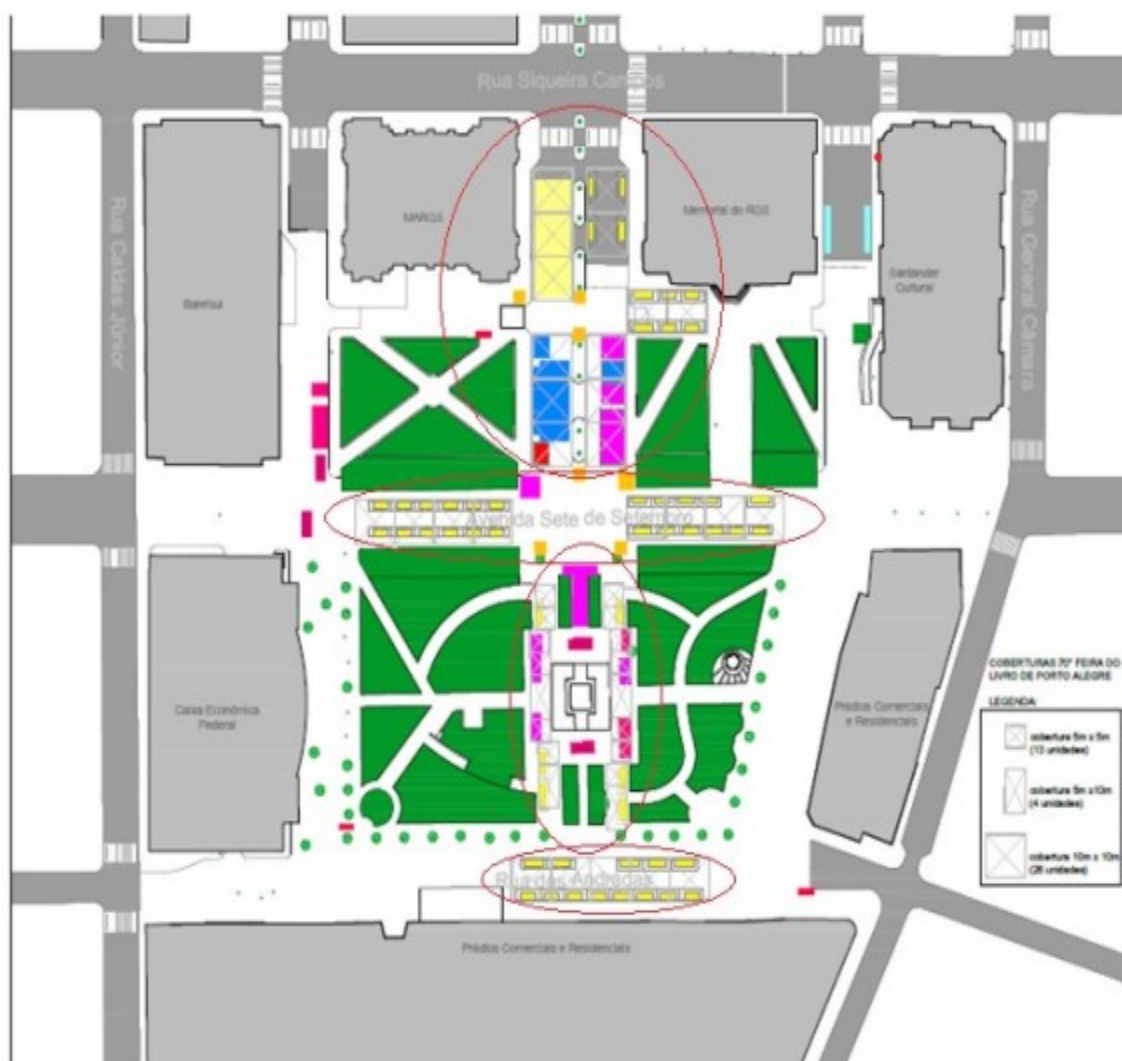


Figura 1 - localização das coberturas na praça e arredores